



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161/2024

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
COM RESSALVA DAS CONTAS DO
PREFEITO MUNICIPAL DE
LINHARES-ES, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2020.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares, a saber:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2020, prestadas pelo Prefeito Municipal de Linhares-ES, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

